

Despacho n.º 59/17-OG.SGG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 14129 /2016, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 226, de 24 de novembro de 2016, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Angra do Heroísmo, Capitão de Infantaria, Ricardo Miguel Ramos Bailote, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 25 de outubro de 2016.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

17 de maio de 2017. – O Comandante do Comando Territorial dos Açores, *Armando José Soares da Costa*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série JUN17](#)